



= LEI Nº 1.633, DE 28 DE MAIO DE 1990 =

Dispõe sobre concessão de ajuda financeira à entidade que menciona e contém outras providências.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao "Ginásio Dr. Augusto Glória", desta cidade, vinculado à Campanha Nacional de Educandários da Comunidade - CNEC, uma ajuda financeira mensal equivalente a 880 (oitocentos e oitenta) Bônus do Tesouro Nacional - BTN, a qual será aplicada no ensino de 1º Grau.

Parágrafo único - Em caso de extinção ou de desvinculação do Bônus do Tesouro Nacional - BTN, a mencionada ajuda financeira será calculada pelo novo índice ou fator estabelecido.

Art. 2º - No corrente exercício a despesa ora autorizada correrá por dotação própria do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a abertura de créditos adicionais, se necessário.

Parágrafo único - Nos orçamentos futuros serão consignadas dotações próprias, visando a concessão da ajuda financeira prevista nesta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, 28 de maio de 1990.

Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal